

ATA DA 505ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SECÇÃO ÚNICA, REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Às oito horas do dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, de maneira híbrida (presencial e por videoconferência). Participaram da Sessão, presencialmente, na sede localizada na Rua General Rondon, número 1295, bairro Centro, nesta cidade de Macapá, estado do Amapá, os Excelentíssimos Senhores Desembargador **CARLOS TORK** (Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e Presidente da Secção Única), Desembargador **JAYME FERREIRA**, Desembargador **MÁRIO MAZUREK** e a Excelentíssima Senhora Juíza convocada **ALAÍDE DE PAULA** (Convocação, por antiguidade, para officiar, com jurisdição plena, perante o Gabinete ocupado pelo Senhor Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO** – Resolução n. 1552/2022-TJAP). Participaram da Sessão, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, Desembargador **CARMO ANTÔNIO**, Desembargador **JOÃO LAGES** e a Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Doutora **MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO**. Havendo quórum regimental, o Presidente Desembargador **CARLOS TORK** declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da 504ª Sessão Ordinária à aprovação, que foi aprovada à unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos processos constantes da pauta cujos resultados foram registrados abaixo:

Processos em pauta:

HABEAS CORPUS CRIMINAL NÚMERO: 0005855-33.2022.8.03.0000

Impetrante/Advogada: Doutora KARINA SOARES MARAMALDE - 1745AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: SANDRO DAMON GAMA SANTOS

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do habeas corpus, e, no mérito, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator."

HABEAS CORPUS CRIMINAL NÚMERO: 0005901-22.2022.8.03.0000

Impetrante/Advogado: Doutor WASHINGTON LUIZ MAGALHÃES PICANCO DA SILVA - 941AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: CLESIO SANTOS DA PAIXAO

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do habeas corpus, e, no mérito, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator."

HABEAS CORPUS CRIMINAL NÚMERO: 0005408-45.2022.8.03.0000

Impetrante/Advogado: Doutor MARCELINO FREITAS DA SILVA - 2653AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA COMARCA DE MACAPÁ/AP



Paciente: ANDERSON LOPES OLIVEIRA

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, por maioria, concedeu integralmente a ordem, de ofício, vencidos os Desembargadores CARMO ANTÔNIO (Relator), CARLOS TORC (Presidente e 1º Vogal) e a Juíza convocada ALAÍDE DE PAULA (3ª Vogal), que votavam pela perda superveniente do objeto, julgando o habeas corpus prejudicado, tudo nos termos dos votos proferidos. Redigirá o acórdão o Desembargador JOÃO LAGES."

HABEAS CORPUS CRIMINAL NÚMERO: 0005471-70.2022.8.03.0000

Impetrante/Advogado: Doutor DIEGO DA COSTA NUNES - 3012AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: PAULO SERGIO DE ARAUJO MONTEIRO

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do habeas corpus, e, no mérito, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator."

HABEAS CORPUS CRIMINAL NÚMERO: 0004352-74.2022.8.03.0000

Impetrante/Advogado: CICERO BORGES BORDALO JUNIOR - 152AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: C. H. S. L.

Relatora: Juíza convocada ALAÍDE DE PAULA

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do habeas corpus, e, no mérito, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pela relatora."

HABEAS CORPUS CRIMINAL NÚMERO: 0005140-88.2022.8.03.0000

Impetrante/Advogado: Doutor ALLAIN VICTOR SILVA BARROSO - 3006AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: N. DO C. F. L

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, após o voto do Desembargador GILBERTO PINHEIRO (Relator) denegando a ordem, no que foi acompanhado pelos Desembargadores CARMO ANTÔNIO (1º Vogal) e CARLOS TORC (2º Vogal), o Desembargador JOÃO LAGES (3º Vogal) divergiu para conceder parcialmente a ordem, pediu vista a Juíza convocada ALAÍDE DE PAULA (4º Vogal). Os Desembargadores JAYME FERREIRA (5º Vogal) e MÁRIO MAZUREK (6º Vogal) anteciparam seus votos para acompanhar o Desembargador JOÃO LAGES (3º Vogal) no voto divergente."



HABEAS CORPUS CRIMINAL NÚMERO: 0005209-23.2022.8.03.0000

Impetrante/Advogado: Doutor ELIAS REIS DA SILVA - 2081AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: A. L. D. DA S.

Relatora: Juíza convocada ALAÍDE DE PAULA

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do habeas corpus, e, no mérito, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pela relatora."

HABEAS CORPUS CRIMINAL NÚMERO: 0005589-46.2022.8.03.0000

Impetrantes/Advogados: Doutor PAULO EDUARDO SA FEIO - 3658AP, Doutor RENATO DE MORAES NERY – 3686AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: H. B. F. J.

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do habeas corpus, e, no mérito, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator."

REVISÃO CRIMINAL NÚMERO: 0004617-76.2022.8.03.0000

Parte Autora: J. G. DE A.

Advogado: Doutor JOÃO ALBERTO ROLIM MESQUITA - 12015MA

Parte Ré: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu da revisão criminal e, no mérito, julgou-a improcedente, nos termos dos votos proferidos."

REVISÃO CRIMINAL NÚMERO: 0004898-32.2022.8.03.0000

Parte Autora: JANDERSON FERREIRA LABOUT DOS SANTOS

Advogado: Doutor DIONY LIMA MELO - 2542AP

Parte Ré: JUSTIÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador JOÃO LAGES

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu da revisão criminal e, no mérito, deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto proferido pelo relator."

HABEAS CORPUS CRIMINAL NÚMERO: 0005533-13.2022.8.03.0000

Impetrante/Advogado: Doutor MARCUS VINICIUS VASCONCELOS DA COSTA - 4106AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE SANTANA

Paciente: LUAN NAZARENO DA SILVA FERREIRA

Relator: Desembargador JOÃO LAGES

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, concedeu parcialmente a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator."

Registros:

1) Houve sustentação oral no julgamento dos seguintes processos: **HABEAS CORPUS CRIMINAL NÚMERO: 0005855-33.2022.8.03.0000**, pela Advogada Doutora KARINA SOARES MARAMALDE - 1745AP; **HABEAS CORPUS CRIMINAL NÚMERO: 0005408-45.2022.8.03.0000**, pelo Advogado Doutor MARCELINO FREITAS DA SILVA - 2653AP; **HABEAS CORPUS CRIMINAL NÚMERO: 0005471-70.2022.8.03.0000**, pelo Advogado Doutor DIEGO DA COSTA NUNES - 3012AP; **HABEAS CORPUS CRIMINAL NÚMERO: 0004352-74.2022.8.03.0000**, pelo Advogado Doutor CÍCERO BORGES BORDALO JUNIOR – 152AP; **HABEAS CORPUS CRIMINAL NÚMERO: 0005140-88.2022.8.03.0000**, pelo Advogado Doutor ALLAIN VICTOR SILVA BARROSO - 3006AP; **HABEAS CORPUS CRIMINAL NÚMERO: 0005209-23.2022.8.03.0000**, pelo Advogado Doutor ELIAS REIS DA SILVA - 2081AP; **HABEAS CORPUS CRIMINAL NÚMERO: 0005589-46.2022.8.03.0000**, pelo Advogado Doutor RENATO DE MORAES NERY – 3686AP; **REVISÃO CRIMINAL NÚMERO: 0004617-76.2022.8.03.0000**, pelo Advogado Doutor JOAO ALBERTO ROLIM MESQUITA - 12015MA.

2) O Impetrante/Advogado Doutor WASHINGTON LUIZ MAGALHÃES PICANÇO DA SILVA - 941AP não compareceu à Sessão para realizar a sustentação oral solicitada no **HABEAS CORPUS CRIMINAL NÚMERO: 0005901-22.2022.8.03.0000**.

Às onze horas e trinta e seis minutos, a Sessão foi encerrada. Eu, _____, **Nadia Amanajás do Nascimento Gurgel**, Diretora da Secretaria da Secção Única, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS TORK**, Presidente da Secção Única.

Desembargador **CARLOS TORK**
Presidente da Secção Única